



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201617052

Código MEC: 1473301

**Código da
Avaliação:** 138019

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria
Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

36162 - CAMPUS JOÃO PESSOA - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720 JAGUARIBE. João Pessoa - PB.

CEP:58015-430

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Informações da comissão:

**N.º de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 09/01/2018 09:35:45

**Período de
Visita:** 18/02/2018 a 21/02/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Izabel Cristina Zattar (60709855915)

Cesar Alberto Sinnecker (79734740997) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus João Pessoa, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.783.898/001-75, localiza-se na Av. Primeiro de Maio, nº. 720, Jaguaribe, João Pessoa-PB, é mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.783.898/0001-75, que se localiza na Av. João da Mata, nº. 256, Jaguaribe, João Pessoa-PB. O IFPB

Instituição:

tem como missão institucional “ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades, por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática”. A Paraíba está situada no Nordeste brasileiro, limitada pelos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, além de ter sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Em 2014, contava com uma população de 3.944 milhões de habitantes, segundo o IBGE (2018). Apesar de possuir uma economia pequena, se comparada com aquelas dos estados mais desenvolvidos do país, a Paraíba tem experimentado índices de crescimento bastante expressivos. O crescimento nominal no período 2010-2014 da Paraíba foi de 50,8%, o do Nordeste, de 45,5%, enquanto o do Brasil foi de 39,9%. Essa evolução segue uma tendência observada a partir da última década, com um processo de crescimento da economia regional. Na educação, verifica-se também uma forte ampliação da rede pública e privada de ensino superior na região, tendo havido, entre 2000 e 2010, um crescimento de 237,5% no número de pessoas que frequentavam o ensino superior no Semiárido, dada a presença de universidades, centros universitários, faculdades e institutos federais. Contribuindo para esse crescimento e para a construção de uma base sólida de conhecimento suportada na educação e na ciência e tecnologia, o IFPB tem marcado sua atuação com presença em todo o território paraibano, não excluindo atividades nacionais ou internacionais. A Instituição, ao longo de seus mais de cem anos, recebeu diferentes denominações: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba – de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa – de 1937 a 1961; Escola Industrial Coriolano de Medeiros ou Escola Industrial Federal da Paraíba – de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba – de 1967 a 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – de 1999 a 2008; e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a edição da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A instituição foi criada como uma solução reparadora da conjuntura socioeconômica que marcava o país à época. Os primeiros cursos ofertados foram os cursos de Alfaiataria, Marcenaria, Serralheria, Encadernação e Sapataria. No início dos anos 60, instalou-se no atual prédio localizado na Avenida Primeiro de Maio, bairro de Jaguaribe, e no ano de 1995 interiorizou suas atividades, com a instalação da Unidade de Ensino Descentralizada de Cajazeiras (UNED-CJ). A partir de sua transformação em Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB), a Instituição começou o processo de diversificação de suas atividades, oferecendo à sociedade todos os níveis de educação, desde a educação básica, incluindo ensino médio, ensino técnico integrado e pós-médio, à educação superior (cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado), intensificando também as atividades de pesquisa e extensão. Em 2007, foi implantada a Unidade de Ensino Descentralizada de Campina Grande (UNED-CG). Com o advento da Lei nº. 11.892/2008, o IFPB se consolida como uma instituição de referência da Educação Profissional na Paraíba. Além dos cursos usualmente chamados de “regulares”, desenvolve um amplo trabalho de oferta de cursos de formação inicial e continuada e cursos de extensão, atendendo a uma expressiva parcela da população, a quem são destinados também cursos técnicos básicos, programas (Proeja, Projovem, Mulheres Mil, Pronatec etc.) e treinamentos de qualificação, profissionalização e reprofissionalização, para melhoria das habilidades de competência técnica no exercício da profissão. O IFPB oportuniza ainda estudos de Pós-Graduação, Lato e Stricto Sensu. Com os planos de expansão da educação profissional ocorridos nos últimos anos, o IFPB conta atualmente com campus nos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Guarabira, Campina Grande, Picuí, Monteiro, Princesa Isabel, Patos, Cajazeiras e Sousa, além de campus avançados nos municípios de Cabedelo, Areia, Catolé do Rocha, Esperança, Itabaiana, Itaporanga, Mangabeira, Pedras de Fogo, Santa Luzia, Santa Rita e Soledade. O IFPB atua nas áreas profissionais das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. São ofertados cursos nos eixos tecnológicos de Recursos Naturais, Produção Cultural e Design, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação, Ambiente, Saúde e Segurança. A instituição há muito tem demonstrado o seu potencial no campo da pesquisa científica e tecnológica, associando pesquisa aos cursos superiores ou aos programas de pós-graduação. A pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no IFPB é realizada em todas as modalidades de ensino: Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino de Graduação (Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura) e Ensino de Pós-graduação. Atualmente, possui mais de uma centena de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Instituição, envolvendo grande parte de seu corpo docente, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e corpo técnico especializado, distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes. Em relação à extensão, o IFPB tem desenvolvido ações através de programas,

Instituição:

projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, no âmbito das áreas temáticas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologias e Produção; e Trabalho.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios (CSTCE), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus João Pessoa, está localizado na Av. Primeiro de Maio nº. 720, Jaguaribe, João Pessoa-PB e foi criado em 1999, pela Portaria nº. 456/99-GD, de 01/12/1999, com o nome de Curso Superior de Tecnologia em Produção Civil. Além da sua denominação inicial, o referido curso teve outra denominação até chegar à denominação atual. Em 2004, através da Portaria MEC nº. 1.204, de 11/05/2004, que reconhecia o Curso Superior de Tecnologia em Produção Civil, o curso passava a ser denominado, a partir daquela data, de Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Obras de Edificações, conseguindo o Conceito 4 (quatro). A terceira e atual denominação do curso veio a partir da Portaria nº. 24/2006-CD, de 26/10/2006, em consonância com a determinação do MEC para que os cursos de tecnologia se adequassem ao Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia. O CSTCE passou por uma segunda avaliação de reconhecimento no ano de 2012 resultando na Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012, permanecendo com o Conceito 4 (quatro). O curso oferece 40 vagas semestrais, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno, com 2.819 horas (horas relógio), distribuídas em 6 (seis) semestres, com um período máximo de integralização em 9 (nove) semestres. O CSTCE, desde 2016, vem sendo coordenado pela professora Roberta Paiva Cavalcante, que encontra-se em sua segunda gestão, tendo atuado como coordenadora nos anos de 2010 a 2013, totalizando assim 4 (quatro) anos de experiência na gestão acadêmica como coordenadora do curso. A professora possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela UFPB (2006) e mestrado em Engenharia Urbana, também pela UFPB (2009), e atua no IFPB desde 2010, possuindo 8 (oito) anos de docência na Instituição com regime de dedicação exclusiva (DE). O Núcleo Docente Estruturante - NDE do CSTCE é constituído por oito professores, sendo presidido pela Coordenadora do Curso, professora Roberta Paiva Cavalcante, mestre, DE, há 4 anos atua como membro do NDE; professora Alexsandra Rocha Meira, doutora, DE, há 6 anos e 10 meses no NDE; professora Ana Cláudia Borges Leão, doutora, DE, membro do NDE há 11 meses; professora Maria de Fátima Duarte Lucena, doutora, DE, há 6 anos e 10 meses participante do NDE; professora Nelma Miriam Chagas de Araújo Meira, doutora, DE, 6 anos e 10 meses como membro do NDE; professora Sandra Helena Fernandes Nicolau, doutora, DE, 06 anos e 10 meses participante do NDE; e os professores, Gibson Rocha Meira, doutor, tempo parcial (TP) de 20 horas semanais, há 6 anos e 10 meses membro do NDE e Manoel Brito Farias Segundo, mestre, TP de 40 horas semanais, com 4 anos de participação no NDE. Em resumo, o NDE do CSTCE possui, 8 (oito) membros dentre os quais 6 (seis) possuem doutorado e 2 (dois) mestrado, 6 (seis) professores com DE e 2 (dois) com TP de 20 e 40 horas semanais. O CST em Construção de Edifícios não oferta disciplinas em língua estrangeira. O tempo médio de permanência dos docentes do curso é de 9,73 anos. O curso possui CPC 4, sendo que a nota de reconhecimento do mesmo é 4 e que a última participação do ENADE ocorreu em 2011, também com conceito 4. O curso teve em 2015, 280 alunos matriculados, em 2016, 277 matriculados e em 2017 281 alunos matriculados. Nos últimos três anos, 38 alunos da IES obtiveram bolsas entre PG, PIBITC, entre outras. Além dos docentes constantes no sistema EMEC, também foram considerados para os cálculos desta comissão os seguintes professores que entraram no curso neste semestre, são eles, Professor Ivaldyr José Nobrega Barreto, (Especialista) DE; Professor Andre de Souza Pedrosa (Mestre) DE; Professor Mauricio Miranda Sarmet (Doutor) DE

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A presente comissão de renovação de reconhecimento, avaliação nº 138019, processo 201617052 foi designada através de INEP/DAES/CGACGIES de 09 de janeiro de 2018, sendo formada pelos professores Cesar Alberto Sinnecker (coordenador) e Izabel Cristina Zattar. Preliminarmente à visita in loco, a comissão entrou em contato com a IES, tendo sido enviada a proposta de agenda para o cumprimento das atividades pertinentes ao ato de renovação de reconhecimento do CST em Construção de Edifícios do IFPB. Na sequência a comissão efetuou a leitura do despacho saneador e documentos postados no sistema e-MEC, sendo os mesmos o PPC do curso e o PDI da instituição relativo ao período 2015-2019. Durante a leitura do despacho saneador foi constatada que no Eixo 10, item 10.11 - Ato autorizativo anterior - O ato autorizativo anexado ao processo não está de acordo com o último ato autorizativo no cadastro e-MEC, o qual será solicitado no decorrer da visita in loco. Ainda antes da visita in loco verificou-se que o curso apresenta CPC 4, sendo sua última participação no ENADE em 2011, com conceito 4.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALBERTO PEREIRA DE BARROS	Mestrado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
ALEXSANDRA ROCHA MEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
ANA CLAUDIA LEAO BORGES	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
ANA MARIA KLUPPEL PEREIRA	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANDERSON SAVIO DE MEDEIROS SIMOES	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
CLECIA MARIA NOBREGA MARINHO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
EMMANOEL DE ALMEIDA RUFINO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
EVANDRO CLAUDINO DE QUEIROGA	Mestrado	Parcial	Estatutário	207 Mês(es)
FELIPE FLAVIO BEZERRA ROCHA	Especialização	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
FERNANDO HILTON TEIXEIRA FERREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES NOBRE	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
GIBSON ROCHA MEIRA	Doutorado	Parcial	Estatutário	156 Mês(es)
GLAUCO BARBOSA DE ARAUJO	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
HOMERO JORGE MATOS DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
JEFERSON MACK SOUSA OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
JOSE CARLOS DAS CHAGAS	Especialização	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
JOSE GILBERTO SOBREIRA GOMES	Especialização	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
JULIANA DE SA ARAUJO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
KERLY MONROE PONTES	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Manoel Brito De Farias Segundo	Mestrado	Parcial	Estatutário	34 Mês(es)
MARCELA FERNANDES SARMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
MARCOS ALYSSANDRO SOARES DOS ANJOS	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
MARIA DE FATIMA DUARTE LUCENA	Mestrado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAUJO MEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
REGINA DE FATIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
ROBERTA PAIVA CAVALCANTE	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
SALUSTIANO MIGUEL SOUZA ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
SANDRA HELENA FERNANDES NICOLAU	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
Severino Ferreira da Silva Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
SOSTENES RODRIGUES DO REGO	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
ULISSES TARGINO BEZERRA	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
VAMBERTO MONTEIRO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
WENDER IMPERIANO MARTINS	Especialização	Parcial	CLT	4 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

1.1.

Contexto educacional

5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito 5: Em seu PPC a IES pontua que a indústria da construção difere das demais em muitos aspectos, apresentando uma estrutura dinâmica e complexa, em particular no que tange ao tamanho das empresas, à curta duração das obras, à sua diversidade e a rotatividade da mão de obra. Com relação ao grupo de construção de edifícios, este mostra uma representatividade de 34,7% na construção civil brasileira (CBIC 2017). No que diz respeito à cidade de João Pessoa, a representatividade do segmento pode ser observada através do considerável número de alvarás e habite-se registrado em 2013, em torno de 1405 alvarás e 15836 habite-se (IDEME 2016). Ainda enfatiza a IES, que de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que a indústria paraibana de construção civil foi responsável pela elevação do PIB do estado entre 2005 e 2010, tendo uma alta de 3,5%, de 4% em 2005 para 7,5% em 2010. De acordo com o Sindicato da Indústria da Construção Civil da Paraíba, o setor deve continuar em crescimento, pelo menos, até 2022. Desta feita, diante da necessidade do mercado, associada à vocação natural da área de construção civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que também oferece o curso técnico de nível médio em Edificações, e subsidiado no estudo de demandas de formações Tecnológicas no setor da construção civil realizado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 1998), observa-se que as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, encontram-se contempladas de forma excelente dentro do âmbito do PPC do curso.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

Justificativa para conceito 5: No PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2015 – 2019, apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, observa-se várias iniciativas voltadas ao CST em Construção de Edifícios, dentro de um conjunto de princípios filosóficos e teóricos norteadores de suas ações de gestão acadêmica, dentro do âmbito de ensino, de extensão e de pesquisa. As diretrizes do ensino no IFPB estão alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais, apresentando peculiaridades que o identificam e o desafiam ao longo da consolidação deste Instituto. A oferta proporcional de matrículas, conforme dispositivos legais, bem como o Termo de Acordo de Metas e Compromissos estabelecido pelo Ministério da Educação, com o objetivo de fazer o melhor uso dos recursos públicos destinados à Rede Federal. Em seu PDI a IES apresenta objetivos claros voltados ao ensino, tendo como objetivo norteador desempenhar as atividades de ensino desdobrada em diferentes estratégias, de acordo com as particularidades de cada oferta educativa. Em relação as suas políticas a IES pontua em seu PDI que é preciso consolidar a extensão do IFPB, para que haja consonância das Políticas de Educação Profissional com as Políticas Públicas da Paraíba, nas mais diversas temáticas: trabalho e geração de renda; preservação cultural e artística; comunicação; meio ambiente e agroecologia e outras que fortaleçam o desenvolvimento tecnológico e social do estado. Para isto, as ações que propiciarão o avanço das Políticas de Extensão no âmbito institucional devem se pautar nos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Extensão, sendo que as diretrizes da extensão dentro do âmbito da IES e do curso estão claramente definidas. No que tange à pesquisa, o IFPB define os principais objetivos propostos para a efetiva implantação, consolidação e expansão da pesquisa científica e tecnológica, da inovação tecnológica e da Pós-Graduação, entre os quais, mas não limitados a estes, propiciar um ambiente favorável para o desenvolvimento de pesquisas científicas e inovações tecnológicas no IFPB; envolver todas as áreas acadêmicas do IFPB no esforço de ampliar a pesquisa científica e tecnológica, a inovação tecnológica e a pós-graduação na Instituição; e Mobilizar a comunidade interna do IFPB para o permanente debate sobre pesquisa científica e tecnológica, inovação tecnológica e pós-graduação para o melhor entendimento, conscientização e mobilização em relação à importância das mesmas. Sendo que as políticas institucionais relativas ao tripé ensino, pesquisa e extensão, estão contemplados de forma excelente no âmbito do CST em Construção de Edifícios.

1.3. Objetivos do curso

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito 4: o CST em Construção de Edifícios do IFPB tem como objetivo geral proporcionar aos tecnólogos conhecimento e formação integral, com base nas tendências da competitividade contemporânea, tornando-os capazes de intervir no desenvolvimento econômico e social da região. Já para traçar os objetivos específicos do curso, utilizou-se como referência o que dispõe a Resolução n.3/2002 do CNE/CP, sendo que estão muito bem adequados ao contexto educacional. De mesma forma, estão muito bem alinhados a estrutura curricular planejada para o curso, a qual está dividida em 2819 horas, já computadas 400 horas de estágio obrigatório, distribuídas em 6 semestres. O perfil profissional do egresso está alinhado ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, sendo que esta muito bem adequado a realidade do contexto educacional e econômico de onde se encontra inserido.

1.4. Perfil profissional do egresso 5

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do CST em Construção de Edifícios do IFPB, o egresso do curso atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Orientando, fiscalizando e acompanhando o desenvolvimento de todas as etapas desse processo, incluindo desde o planejamento e acompanhamento do cronograma físico-financeiros, até o gerenciamento de resíduos das obras, objetivando em todas essas etapas, segurança, otimização de recursos e respeito ao meio ambiente. Este egresso pode atuar em empresas de construção de Edifícios, planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultorias. Sendo que este perfil está alinhado de forma excelente as competências profissionais do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

Justificativa para conceito 5: De acordo com o PPC do CST em Construção de Edifícios do IFPB, o egresso do curso atua no gerenciamento, planejamento e execução de obras de edifícios. Orientando, fiscalizando e acompanhando o desenvolvimento de todas as etapas desse processo, incluindo desde o planejamento e acompanhamento do cronograma físico-financeiros, até o gerenciamento de resíduos das obras, objetivando em todas essas etapas, segurança, otimização de recursos e respeito ao meio ambiente. Este egresso pode atuar em empresas de construção de Edifícios, planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultorias. Sendo que este perfil está alinhado de forma excelente as competências profissionais do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: Em relação aos conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, estes são apresentados na disciplina de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção, ministrada no 6 período, com carga horária de 67 horas. Os conteúdos relacionados aos temas de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e Indígena, são tratados na disciplina de Legislação Social, ministrada no 5 semestre, com carga horária de 67 horas. As disciplinas do curso estão divididas em dois grupos, básicas, científicas e instrumentais (850 horas) e disciplinas tecnológicas (1569), além do estágio obrigatório de 400 horas, perfazendo um total de 2819 horas. Sendo que os conteúdos curriculares estão implantados muito bem no âmbito do CST de Construção de Edifícios.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: 7 atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Os conteúdos são trabalhados em aulas expositivas; salas de desenho; laboratório da disciplina; orientações através do núcleo de aprendizagem; material didático produzidos em linguagem dialógica; palestras, simpósios e debates.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3:O CST em Construção de Edifícios do IFPB prevê estágio supervisionado obrigatório com carga horária total de 400 horas, a ser cumprido a partir do 5 semestre, em instituições públicas ou privadas. O estágio é regulamentado pela Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e também pelas normas próprias de estágio para os cursos do IFPB, sendo que o mesmo se encontra suficientemente institucionalizado dentro do âmbito da IES.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador aplicável apenas para cursos de licenciatura. O curso avaliado neste processo trata-se de um Curso Superior de Tecnologia, portanto NSA o indicador.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador aplicável apenas para cursos de licenciatura. O curso avaliado neste processo trata-se de um Curso Superior de Tecnologia, portanto NSA o indicador.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador aplicável apenas para cursos de licenciatura. O curso avaliado neste processo trata-se de um Curso Superior de Tecnologia, portanto NSA o indicador.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC do CST em Construção de Edifícios não contempla atividades complementares, sendo que suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade das mesmas.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC do CST em Construção de Edifícios não contempla Trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo que suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade do mesmo.

1.14. Apoio ao discente 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito 5: O Departamento de Articulação Pedagógica (DEPAP) é vinculado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, co-responsável pelo desenvolvimento da Política Educacional, de forma articulada aos setores envolvidos com a educação do Campus, visando o fortalecimento e aprimoramento das políticas de planejamento curricular, avaliação e auto-avaliação do processo educativo, fomento à práxis pedagógica que facilite o acesso dos estudantes ao currículo, a permanência com êxito, seu protagonismo, autonomia, emancipação a partir do desenvolvimento das múltiplas potencialidades dos sujeitos do processo educativo. A operacionalização da programação prevista nesta política de Articulação Pedagógica do IFPB, Campus João Pessoa, é de responsabilidade de uma equipe multiprofissional de diferentes áreas do conhecimento: I. Pedagogia; II. Psicologia; III. Técnicos em Assuntos Educacionais IV. Representantes dos DEP, DES, Chefias de Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Cursos e de Áreas; V. Coordenações integrantes do Departamento de Articulação Pedagógica: Pedagogia, Psicologia, Avaliação, Biblioteca, de Apoio ao Ensino, Multimeios, etc. Em relação ao corpo discente, são atribuições do DEPAP: 2. Educação em e para os Direitos Humanos, com ênfase em Educação das Relações Étnico raciais para o conhecimento e a valorização histórico-cultural das populações afrodescendentes e indígenas (Leis 10.639/2003, 11.645/2008; Resolução 01/2004; Parecer 03/2004); 3. Educação Inclusiva: Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro autista (Lei 12.764/ 2012); Acessibilidade Pedagógica, Atitudinal e das Comunicações; Deficiências Múltiplas e Dificuldades de Aprendizagem; Desenho Universal da Aprendizagem; Estatuto da Criança e da Adolescência; Políticas de Educação Ambiental, conforme disposto na Lei nº 9.795/1999; Decreto nº 4.281/2002; Resolução nº 02/2012; 4. Humanização do Processo Educativo (Stella Gaspar); 5. Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - necessidades do processo ensino-aprendizagem; 6. Avaliar para melhorar o processo de ensino e aprendizagem (Vasco Moreto); Metodologias Ativas; Didática; 7. A EJA e as especificidades decorrentes do perfil social e educacional dos estudantes; Como lidar com as demandas dos adolescentes na contemporaneidade? Pesquisa e Extensão como abordagem Pedagógica; 8. Promover capacitação das equipes vinculadas ao DEPAP; 9. Participação na atualização dos Planos Pedagógicos dos Cursos Médios e Superiores. Em reuniões com a coordenadora e servidores técnicos foi relatado a esta comissão que o IFPB possui aproximadamente 300 alunos com algum tipo de deficiência ou necessidade especial, os quais são assistidos por 65 profissionais terceirizados e 27 servidores efetivos, divididos em cuidadores, tradutores e interpretes de libras, transcritores de Braille, entre outros. Desta forma, apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: O CST em Construção de Edifícios foi reconhecido com conceito 4, sendo que a última participação no ENADE ocorreu em 2011 também com nota 4. O CPC do curso é 4. Em relação a CPA, a comissão em reunião com os integrantes da mesma, constatou que o índice de respondentes é baixo, sendo em torno de 20%. A comissão também apontou dificuldades na implantação de um sistema automatizado de resposta e processamento de dados, o que foi confirmado em reunião junto aos discentes. Desta forma, a comissão considera que ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. De acordo com a coordenadora e através da leitura do PPC observou-se in loco que o CST de Construção de Edifícios do IFPB é ministrado em sua totalidade na modalidade presencial, ou seja o indicador NSA.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:TIC Em relação as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem, a comissão observou durante a visita in loco o uso de projetores em todas as salas, bem como computadores. O sistema acadêmico utilizado é o SUAP-Edu. Todo o campus possui acesso à internet sem fio. O aluno ainda tem a possibilidade de acessar o Portal IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/>) o qual possui dados da IES, bem como dados do curso, ementas das disciplinas e oportunidades de estágio. As TICs implantadas permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Através de reunião com a coordenadora de curso e da leitura do PPC do CST em Biocombustíveis do IFPB, observou-se in loco que o curso em tela não contempla material didático institucional no seu PPC, portanto o indicador NSA.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Através de reunião com a coordenadora de curso e da leitura do PPC do CST em Biocombustíveis do IFPB, não foram apresentadas evidências de Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes. Ainda observou-se in loco que o curso em tela não contempla Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no seu PPC, portanto o indicador NSA.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Em reunião com a coordenadora do curso, profa Roberta e através da leitura do PPC e regimento geral do IFPB, constatou que a avaliação do aluno deverá ser feita através de no mínimo duas notas por semestre por unidade curricular. Em entrevista com os docentes do curso, os mesmo relataram o uso de diferentes formas de avaliação, como provas, trabalhos, apresentações e práticas de oficina, e que usualmente os alunos são avaliados com um número maior de notas do que aquelas dispostas por regimento. Em relação aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores nos cursos superiores do IFPB estão regulamentados em resolução específica – Resolução nº 215/2014, homologada pelo Conselho Superior da Instituição a qual dispõe sobre a regulamentação dos cursos de graduação do IFPB o processo de aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos e dá outras providências. Sendo o exposto a comissão considerou que os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:O CST em Construção de Edifícios do IFPB possui duas entradas anuais, totalizando 80 vagas, as quais correspondem muito bem a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Na avaliação in loco observou-se que o curso conta atualmente com 37 docentes, todos em período integral ou parcial. Em relação a infraestrutura do curso, este conta com 02 laboratórios de informática, 03 salas de desenho, laboratórios hidro-sanitários, instalações elétricas, mecânica dos solos, preparação de amostras, práticas construtivas, topografia entre outros. O curso ainda não possui prédio próprio, o qual se encontra em fase de projeto. O corpo docente não possui salas individualizadas. Em relação as salas de aula utilizadas pelo curso, estas se encontram em diferentes condições, sendo que várias já foram reformadas. Todas as salas contam com projetor e computador, sendo que a maioria possui condicionadores de ar.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Através da leitura do PPC esta comissão observou in loco que o CST não prevê integração com as redes públicas de ensino, ou seja, o indicador não se aplica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Através da leitura do PPC esta comissão observou in loco que o CST de Construção de Edifícios do IFPB não prevê integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS, ou seja, o indicador não se aplica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Através da leitura do PPC esta comissão observou in loco que o CST de Construção de Edifícios do IFPB não prevê integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS, ou seja, o indicador não se aplica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador exclusivo para os cursos de Medicina. O curso avaliado no presente processo é um CST na área de Construção de Edifícios, ou seja, o indicador NSA.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Indicador obrigatório para os cursos da área da saúde. O curso avaliado no presente processo é um CST na área de Construção de Edifícios, ou seja, o indicador NSA.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito NSA: Indicador obrigatório para cursos de licenciatura. O curso avaliado no presente processo é um CST na área de Construção de Edifícios, ou seja, o indicador NSA.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.670

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4: O Núcleo Docente Estruturante - NDE do CSTCE sobre a portaria numero 063 de 23 de fevereiro de 2017 e é constituído por oito professores, sendo presidido pela Coordenadora do Curso, professora Roberta Paiva Cavalcante, mestre, DE, há 4 anos atua como membro do NDE; professora Alexsandra Rocha Meira, doutora, DE, há 6 anos e 10 meses no NDE; professora Ana Cláudia Borges Leão, doutora, DE, membro do NDE há 11 meses; professora Maria de Fátima Duarte Lucena, doutora, DE, há 6 anos e 10 meses participante do NDE; professora Nelma Miriam Chagas de Araújo Meira, doutora, DE, 6 anos e 10 meses como membro do NDE; professora Sandra Helena Fernandes Nicolau, doutora, DE, 06 anos e 10 meses participante do NDE; e os professores, Gibson Rocha Meira, doutor, tempo parcial (TP) de 20 horas semanais, há 6 anos e 10 meses membro do NDE e Manoel Brito Farias Segundo, mestre, TP de 40 horas semanais, com 4 anos de participação no NDE. Em resumo, o NDE do CSTCE possui, 8 (oito) membros dentre os quais 6 (seis) possuem doutorado e 2 (dois) mestrado, 6 (seis) professores com DE e 2 (dois) com TP de 20 e 40 horas semanais.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em construção de edifícios é a professora Roberta Paiva Cavalcante, que encontra-se em sua segunda gestão, tendo atuada como coordenadora nos anos de 2010 a 2013, totalizando assim 4 (quatro) anos de experiência na gestão acadêmica como coordenadora do curso. A professora possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela UFPB (2006) e mestrado em Engenharia Urbana, também pela UFPB (2009), e atua no IFPB desde 2010, possuindo 8 (oito) anos de docência na Instituição com regime de dedicação exclusiva (DE).

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora do curso, professora professora Roberta Paiva Cavalcante, possui nove anos de magistério superior e de experiência profissional e 4 anos na gestão acadêmica, conforme comprovantes no currículo profissional da coordenadora. Para executar a gestão acadêmica, a coordenadora trabalhar e domina a legislação e tecnologia educacional disponíveis para seu curso, compatibilizando seu desenvolvimento científico na área educacional, na gestão de processos acadêmicos e na atualização e mudança curricular.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: A Professora professora Roberta Paiva Cavalcante tem tempo integral nesta IES, mas possui 15 horas em sala de aula. Foram consideradas a oferta de vagas anuais (80) e considerado o número de horas semanais dedicados a coordenação (25) perfazendo uma relação de 3,2

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente previsto está composto por 81% de professores com stricto sensu, sendo 37% doutores, 44 % mestres e 19% especialistas.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Atuam no corpo docente do CST em Construção de Edifícios 13 doutores, perfazendo um total de de 37%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O Regime de trabalho é excelente, o volume de docentes com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%, conforme observado na documentação dos docentes do curso avaliado.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:100% do corpo docente previsto possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:100% dos docentes possuem mais de 3 anos na docência de ensino básico.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:100% do corpo docente previsto possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:Verificou-se que o colegiado previsto para o curso está de forma muito bem regulamentado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos (representantes do corpo discente e docente), periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Ao fazer a leitura dos documentos apresentados, observou-se que 50% do corpo docente apresentou entre 4 e 6 Produções científicas, culturais, artísticas ou tecnológica, as quais foram produzidas nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.270

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: Observou-se em visita a infraestrutura da IES que não existem gabinetes de trabalho para os docentes em sala integral, apenas uma sala compartilhada entre os docentes em tempo parcial/integral. Foi apresentado um projeto, o qual ainda não foi iniciado, para a construção de um prédio próprio o qual será dedicado ao curso.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: Em visita as instalações do curso, esta comissão observou in loco que o espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. A sala conta com mesa, computador, acesso a internet e armários. Ao lado da sala da coordenação esta situada uma ante sala, a qual conta com funcionários para atendimento nos 3 turnos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: Quanto à sala dos professores, esta comissão em visita as instalações, observou in loco que os aspectos de disponibilidade de equipamentos de informática, o número de professores, a dimensão, a limpeza, a iluminação, a acústica, a ventilação, a acessibilidade, a conservação e a comodidade são suficientes. A sala possui uma mesa de reunião com cadeiras e dois computadores ligados a internet. Também são disponibilizados armários individuais.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula são suficientes, com relação a projetores de mídia, quantidades e número de carteiras por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Foi verificado na visita in loco existem salas com estrutura e comodidade diferentes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Durante a visita as instalações do IFPB foi apresentado a esta comissão in loco dois laboratórios de informática disponíveis para o curso/IES com um total de 27 máquinas por laboratório, sendo que todos se encontram em bom estado, quando observados os seguintes aspectos de quantidade de equipamentos destinados ao número total de alunos, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Esta comissão considerou suficiente o número de laboratórios para o número de vagas no curso (80 vagas anuais).

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3: Em visita a biblioteca da IES, esta comissão foi recebida pelo chefe dos bibliotecários, cujo CRB é 654-15. Este apresentou o acervo da bibliografia disponibilizado, para o curso, bem como as instalações fornecidas aos alunos para pesquisa e consulta ao acervo. Em relação a bibliografia básica disponível para o CST em Construção de Edifícios, após consulta ao acervo, observou-se que a relação entre as unidades curriculares, n. de exemplares de cada título relacionado, dividido pelo n. de vagas (80 vagas anuais), resultou em uma proporção média de um exemplar para cada 12,5 vagas. O acervo se encontra informatizado e identificado com etiquetas RFID, permitindo consulta pelo alunos em qualquer local. Todo o patrimônio encontra-se devidamente tombado.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Na visita in loco por esta comissão ao acervo da bibliografia disponibilizada para o curso, observou-se que a bibliografia complementar estava de acordo ao informado no PPC por componente curricular, resultando em uma proporção média de pelo menos três títulos por unidade curricular. A biblioteca ainda dispõe de assinatura de periódicos impressos e acesso ao Portal de Periódico da CAPES.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: Há assinatura ou acesso aos periódicos especializados, indexados e correntes, estando os mesmos sob a forma virtual e física e distribuídos entre áreas do curso, estando ainda este acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos, os periódicos virtuais tem acesso pelo sistema "periódicos capes".

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Justificativa para conceito 4:Na visita in loco aos laboratórios didáticos especializados atendem de forma muito boa na quantidade para o curso de CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Foram apresentados: Sala de Desenho I, II e III; Laboratório de Hidro Sanitários; Instalações Elétricas; Materiais de construção I e II; Laboratório de mecânica dos solos; Laboratório de preparação de Amostras; Laboratório de Pesquisas, Betuminosos e cerâmicos; Laboratórios de preparação de concretos e argamassas; laboratório de práticas construtivas; laboratório de tecnologia das construções; Laboratório de Topografia; laboratório de habilidades.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Na visita in loco aos laboratórios didáticos especializados atendem de forma muito boa na qualidade para o curso de CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Foram apresentados: Sala de Desenho I, II e III; Laboratório de Hidro Sanitários; Instalações Elétricas; Materiais de construção I e II; Laboratório de mecânica dos solos; Laboratório de preparação de Amostras; Laboratório de Pesquisas, Betuminosos e cerâmicos; Laboratórios de preparação de concretos e argamassas; laboratório de práticas construtivas; laboratório de tecnologia das construções; Laboratório de Topografia; laboratório de habilidades.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Na visita in loco aos laboratórios didáticos especializados atendem de forma muito boa na parte de serviços, para o curso de CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Foram apresentados: Sala de Desenho I, II e III; Laboratório de Hidro Sanitários; Instalações Elétricas; Materiais de construção I e II; Laboratório de mecânica dos solos; Laboratório de preparação de Amostras; Laboratório de Pesquisas, Betuminosos e cerâmicos; Laboratórios de preparação de concretos e argamassas; laboratório de práticas construtivas; laboratório de tecnologia das construções; Laboratório de Topografia; laboratório de habilidades.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) atende as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme apresentado no seu PPC. .

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso ora avaliado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: atividades relativas às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Agro-Brasileira e Indígena é contemplada através da disciplina de LEGISLAÇÃO SOCIAL.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos é contemplada através da disciplina LEGISLAÇÃO SOCIAL

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O atendimento ao disposto na Lei 12.764/2012 está sob responsabilidade do atendimento: " NAPNE". Núcleo de apoio a pessoas com necessidades específicas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: corpo docente previsto para os dois primeiros semestres do curso está composto por 81% de professores com stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Núcleo Docente Estruturante - NDE do CSTCE sobre a portaria numero 063 de 23 de fevereiro de 2017 e é constituído por oito professores, sendo presidido pela Coordenadora do Curso, professora Roberta Paiva Cavalcante, mestre, DE, há 4 anos atua como membro do NDE; professora Alexsandra Rocha Meira, doutora, DE, há 6 anos e 10 meses no NDE; professora Ana Cláudia Borges Leão, doutora, DE, membro do NDE há 11 meses; professora Maria de Fátima Duarte Lucena, doutora, DE, há 6 anos e 10 meses participante do NDE; professora Nelma Miriam Chagas de Araújo Meira, doutora, DE, 6 anos e 10 meses como membro do NDE; professora Sandra Helena Fernandes Nicolau, doutora, DE, 06 anos e 10 meses participante do NDE; e os professores, Gibson Rocha Meira, doutor, tempo parcial (TP) de 20 horas semanais, há 6 anos e 10 meses membro do NDE e Manoel Brito Farias Segundo, mestre, TP de 40 horas semanais, com 4 anos de participação no NDE. Em resumo, o NDE do CSTCE possui, 8 (oito) membros dentre os quais 6 (seis) possuem doutorado e 2 (dois) mestrado, 6 (seis) professores com DE e 2 (dois) com TP de 20 e 40 horas semanais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso Superior de Tecnologia em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS está de acordo com a denominação dos Catálogos de Cursos Superiores de Tecnologia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A Carga horária total do curso de CST em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS contempla uma carga horária de 2819 horas, já computadas 400 horas de estágio obrigatório.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: Curso de CST Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Curso de CST Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: IES demonstra preocupação com o atendimento da Portaria 3.284/03 sobre os requisitos de acessibilidade, com lavabos, bebedouros e banheiros adaptados; etc. A IES também coloca à disposição de professores, alunos e funcionários técnicas que permitam o acesso às atividades em igualdade de condições com os demais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras é ofertada como Optativa no curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.080

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso oferece espaço exclusivo para discentes e docentes, em sua página na internet disponibilizando informações sobre o PPC e PDI da IES, atendendo ao disposto nas Portarias 40/2007 e 23/10, disponíveis na Secretaria acadêmica - SISTEMA SUAP e através do Portal do IFPB

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:PPC prevê a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente, com destaque nas disciplina de Gerenciamento de Resíduos sólidos da Construção.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso de CST Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Cesar Alberto Sinnecker (coordenador) e Izabel Zattar, designada para proceder a Autorização vinculada ao Credenciamento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, grau de tecnólogo, modalidade presencial, Avaliação Nº 138019, cuja carga horária é de 2819 horas, constatou que o PPC e a matriz curricular que serão desenvolvidas pela IES contemplam o que preconizam as legislações pertinentes.

Assim, a Comissão supracitada após realizar as considerações sobre cada indicador das três dimensões avaliadas e sobre os Requisitos Legais e Normativos, todas integrantes deste Relatório, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão Conceito

Dimensão 01 - 4,08

Dimensão 02 - 4,67

Dimensão 03 - 3,27

Em razão do acima exposto e, considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste Instrumento de Avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, grau de tecnólogo, apresenta um perfil de qualidade muito bom, com Conceito Final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4